

*(Tradução)*

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

**DISCURSO NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA  
DO ANO JUDICIÁRIO 2007/2008  
DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU  
(17 de Outubro de 2007)**

**SAM HOU FAI  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA**

Senhor Chefe do Executivo

Senhora Presidente da Assembleia Legislativa

Senhora Secretária para a Administração e Justiça

Senhor Procurador

Senhor Presidente da Comissão Independente para a Indigitação de Juízes

Senhor Presidente da Associação dos Advogados

Ilustres convidados, colegas e amigos operadores de Direito:

Em primeiro lugar, em nome dos Tribunais das diversas instâncias, endereço a todos os presentes as mais calorosas boas-vindas e os meus sinceros agradecimentos pela vossa presença nesta sessão solene da abertura do Ano Judiciário!

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

No Ano Judiciário que findou, os números totais de processos entrados nos tribunais das três instâncias da RAEM atingiram novos recordes, a começar pelo Tribunal de Última Instância, com 67, o que constitui um aumento de mais de 40% em comparação com o ano judiciário anterior. Por sua vez, o Tribunal de Segunda Instância teve um aumento significativo de 67% , com 755 processos entrados; e o Tribunal Judicial de Base teve um aumento de 13% em comparação com o ano anterior, com 11.394 processos entrados.

Por outro lado, é de notar que isso acontece numa altura em que as relações sociais da RAEM se reconfiguram de forma rápida e complexa em diversos aspectos e se assiste a uma elevação da consciência dos cidadãos na defesa dos seus direitos, motivo por que os Tribunais das diversas instâncias têm vindo a admitir processos de contencioso administrativo e civil cada vez mais complexos e polémicos, como os contenciosos administrativos relacionados com o poder legislativo e a validade e estatuto do Regulamento Administrativo, e os mil e tal processos de carácter colectivo ligados à qualificação jurídica das gorjetas quanto a uma operadora do jogo.

Durante o ano judiciário passado, todas as instâncias vêm continuando a funcionar com o mesmo número de juízes e um ligeiro aumento de funcionários de justiça. Na verdade, em Setembro do ano passado começaram a exercer funções nos tribunais das várias instâncias os primeiros 35 oficiais de justiça formados depois do estabelecimento da RAEM e, já em Setembro deste ano, outros 26 funcionários de justiça ingressaram nos quadros dos órgãos judiciais. Com a admissão destes dois grupos ficará aliviada gradualmente a situação de insuficiência de funcionários de

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

justiça nos tribunais e melhorado o quadro orgânico de funcionários de justiça locais.

Quanto ao uso da língua chinesa nos tribunais, desde a transferência da Administração e com o esforço dos juízes e funcionários de justiça dos tribunais das diversas instâncias e o apoio do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, alterou-se basicamente a situação anterior à transferência em que as instituições judiciais haviam adoptado o português como língua funcional nos seus serviços. Até o ano judiciário findo, segundo a estatística do Tribunal Judicial de Base, 66% das sentenças proferidas por este tribunal foram redigidas em chinês ou em versão bilíngue (chinês e português), enquanto no Tribunal Administrativo e nos Juízos de Instrução Criminal 85% das decisões foram elaboradas em chinês; já no Juízo de Pequenas Causas Cíveis tal taxa chegou aos 94%. No Tribunal de Segunda Instância, 85 acórdãos e decisões das reclamações foram redigidos em versão chinesa. Quanto ao Tribunal de Última Instância, nos 41 acórdãos e decisões das reclamações proferidos no ano judiciário anterior, todos foram elaborados com a língua dominada pelas partes processuais envolvidas, tendo-se assim concretizado efectivamente o estatuto oficial da língua chinesa.

É claro que, apesar do referido esforço de juízes e funcionários de justiça ao longo destes anos, os tribunais, na sua globalidade, ainda não conseguiam produzir 100% das sentenças na língua dominada pelas partes interessadas, ficando ainda com bastante margem de progresso para ir ao encontro da exigência da população em geral. No entanto, constitui objectivo inalterável o processo de promover diligentemente e reforçar ainda mais a utilização da língua chinesa nos órgãos judiciais. Ao mesmo

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

tempo, também não podemos ignorar as condições reais, especialmente perante o facto de, quer os juízes contratados ao exterior, quer parte dos juízes locais, quer mesmo muitos altos funcionários de justiça, quer a maioria dos advogados experientes, não dominarem a língua chinesa, para alcançar o resultado aparente de utilização da língua chinesa com sacrifício da qualidade e eficácia de decisões judiciais. Pois, alterar a tradição, de mais de cem anos, da utilização da língua jurídica e judiciária não é coisa para se fazer da noite para o dia. Para mantermos o normal e regular funcionamento dos tribunais das três instâncias, só se pode promover de modo gradual.

No Ano Judiciário findo, o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, órgão responsável pela prestação de apoio administrativo e financeiro aos tribunais das três instâncias, também registou progresso com a evolução do tempo, tendo desempenhado com todos os esforços as funções de apoio administrativo e financeiro, segundo as necessidades do funcionamento e situações concretas dos tribunais, poupando destarte juízes e funcionários de justiça a essas minudências e permitindo que se dedicassem em exclusivo à actividade jurisdicional e judiciária.

Em termos gerais, apesar das rápidas mudanças sociais, o movimento de processos no ano judiciário que findou, registou-se aumento quer em número quer em termos de complexidade. Os juízes e funcionários de justiça dos tribunais das diversas instâncias nunca abdicaram dos seus trabalhos, com a firme vontade e espírito de denodo e dedicação, lograram não só manter o normal funcionamento dos tribunais, como ainda bateram o recorde no número de processos findos. Ao mesmo tempo, foram mantidos inalterados o princípio e o espírito de independência e de

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

imparcialidade da justiça.

No entanto, devemos registar que com a promoção dos princípios “um País, dois sistemas”, “a administração de Macau pelas suas gentes” e “um alto grau de autonomia” e o desenvolvimento brutal nas várias áreas da sociedade de Macau como política, económica e cultural, Macau entrou realmente numa fase de grande reajustamento. No plano interior, os diversos tipos de relações sociais encontram-se num período de ajustamento, reforma e evolução, como vêm ainda sofrendo cada vez mais as influências e impactos de factores externos, pondo em descoberto as contradições e problemas profundos já existentes num momento em que, justamente, Macau se desenvolve em todos os sentidos e começa a destacar na arena internacional. Nesta época repleta de reformas e desafios, os Tribunais, como órgãos que exercem funções jurisdicionais, não podem ficar indiferentes, sendo as pressões e desafios enfrentados cada vez maiores. Ainda não foram devidamente resolvidos os problemas e insuficiências encontrados durante anos no funcionamento judiciário e até se regista tendência de agravamento. Se não prestarmos a maior atenção a estes problemas para os resolver efectivamente, o atraso no funcionamento judiciário poderá tornar-se, nos próximos anos, um obstáculo para o progresso da sociedade e as funções de garantia judiciária também não podem ser realizadas de maneira oportuna e eficiente. Eis os problemas:

**1. Grande carência de juízes**

Tal como tenho dito por várias vezes nos anos anteriores, são apenas 29 juízes nos tribunais das três instâncias que têm de julgar os mais de 20 mil processos por ano,

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

para hoje em que Macau há mais de 500 mil habitantes permanentes e mais de 20 milhões de visitantes por ano, além de crescimento brutal na circulação pessoal e logística com as regiões vizinhas. Por exemplo, no ano findo, no Tribunal Judicial de Base coube a cada juiz em efectividade de funções tratar 1.123 processos e no Tribunal de Segunda Instância coube a cada juiz tratar uma média de 195 recursos, pelo que é imaginável a pressão enfrentada pelos juízes dos tribunais de todas as instâncias. Muitos nossos juízes vêm trabalhando durante vários anos com uma carga excessiva, sem terem tido oportunidade de se reabilitarem das pressões físicas e psíquicas em longo período, de modo que a situação de saúde já atinge ao nível preocupante. Em todos os anos, além de não gozarem as férias de 22 dias de trabalho como os funcionários públicos em geral e a licença especial, muitos juízes trabalham em dias de férias, fins de semana e horas extras nos dias de semana, sendo um facto muito comum e frequente. Em conformidade com a proposta tradicional do sistema jurídico continental, em que a média ideal é a de um juiz para cada dez mil habitantes, e se formos a ponderar o número já citado de mais de 20 milhões de visitantes por ano, de facto, temos a necessidade para um grande aumento do número de juízes na RAEM.

Há apenas duas alternativas para aumentar o número de juízes: a primeira é formá-los localmente, através do Centro de Formação Jurídica e Judiciária. Porém, verificamos que são apenas seis formandos a receber formação no último curso. Mesmo depois de todos concluírem o curso com aproveitamento, provavelmente só três serão afectados nos tribunais de primeira instância, o que não resolverá, de todo, a questão de premente carência de juízes. A outra alternativa é proceder à contratação ao

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

exterior. Mas a prática judiciária comprovou-nos que a grande falta, em toda a sociedade, de recursos humanos qualificados na área de tradução e interpretação Chinês/Português poderá afectar não apenas a eficiência do serviço e o domínio dos elementos de processos desses juízes recrutados ao exterior, mas resulta ainda a situação de retrocesso no uso da língua chinesa. Mas, na realidade, no momento em que Macau regressou à Pátria há quase 8 anos, numa visão de longe alcance, os juízes contratados ao exterior constitui sempre um mero complemento dos juízes locais.

Por isso, espero que tanto o Governo, como todos os sectores da sociedade, prestem efectivamente atenção aos problemas existentes na formação de magistrados locais e procurem medidas e meios diversos para resolver localmente e no fundo o problema

**2. Não há ainda solução efectiva para melhorar as instalações dos tribunais**

Após o retorno de Macau à Pátria, e em consideração ao facto de os tribunais de primeira instância estarem instalados em diversos lugares, tenho manifestado ao longo de vários anos a esperança de construir um edifício para os tribunais de primeira instância e o Governo também já começou a preparar o planeamento. No entanto, mesmo que se dê seguimento a esses procedimentos no próximo ano, os tribunais de primeira instância terão de continuar a instalar em edifícios comerciais de condições insuficientes e continuarão a funcionar em lugares dispersos. Se a construção do Edifício dos Tribunais só for promovida depois de concluir basicamente as grandes obras e projectos de Macau, então a questão de melhoria das instalações dos tribunais poderá não ser resolvida nos próximos dez anos.

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Por isso, espero que os sectores de toda a sociedade compreendam a necessidade premente da melhoria das instalações dos tribunais da RAEM e que o Governo da RAEM poderá promover aceleradamente a construção das novas instalação dos tribunais.

**3. A falta de exercício efectivo das funções de entidades profissionais de Direito**

O progresso das sociedades contemporâneas já demonstrou que os advogados, como profissionais liberais, desempenham um papel muito importante e insubstituível na promoção do desenvolvimento económico da sociedade, no fortalecimento e incentivo da construção da legalidade, na orientação dos cidadãos e associações para apresentar as suas exigências e resolver os litígios através de meios legais. Não obstante, nos últimos anos de Macau, de grandes progressos e mudanças nos diversos aspectos da sociedade, raramente temos visto os nossos amigos do sector da Advocacia a procurarem integrar-se na sociedade, empreender esforçadamente na promoção, sensibilização e educação jurídicas, e desenvolver o inerente papel de orientação, evitar conflitos e esclarecer dúvidas sobre os problemas jurídicos mais ingentes que se aparecem na sociedade, a exemplo do que acontece nas regiões vizinhas como Hong Kong, Interior da China e outros países. Ora, sabe-se que as questões jurídicas substantivas e a tramitação de processos legalmente prescrita não são perceptíveis e domináveis pela generalidade das pessoas. Não sendo profissionais, poder-se-iam causar engano aos interessados e a população em geral, sem qualquer contributo para resolver problemas. Por esta razão, eu exorto desta tribuna todos os meus amigos do



終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

sector de advocacia, esperando todos a deixarem o papel passivo e a participarem activamente no processo de desenvolvimento e mudança social de Macau, contribuindo assim, com todo o seu conhecimento e técnica profissional, à construção da legalidade e à harmonia social de Macau.

**4. Falta ainda de operadores de direito qualificados:**

Nos quase oito anos decorridos desde o retorno de Macau, são cerca de cem licenciados em Direito formados localmente e no exterior que se optaram por regressar a Macau. Porém, no último concurso para a formação de magistrados, entre os mais de 200 candidatos, apenas seis passaram todas as provas e foram admitidos à fase de formação. A mesma situação acontece igualmente com o curso de estágio de advocacia. Por um lado, precisamos de muitos profissionais de Direito qualificados para completar os quadros de pessoal das nossas instituições judiciárias e dos serviços de apoio jurídico dos órgãos administrativo e legislativo. Mas, por outro lado, muitos juristas formados não encontram espaço para se desenvolverem a sua área de especialização. É uma questão que nos faz pensar. É óbvio que os magistrados são profissionais que exercem o poder judicial do Estado, cuja actividade se relaciona com os direitos fundamentais dos cidadãos nas suas relações pessoais, familiares, patrimoniais e da liberdade pessoal, o que lhes exige uma elevada qualificação profissional em Direito e idoneidade pessoal. É também bastante elevado o grau de exigência ao pessoal de apoio jurídico nos órgãos administrativo e legislativo. Pois não só têm de ter sólidos conhecimentos jurídicos e técnicas legislativas, como ainda devem conhecer com profundidade as situações concretas da sociedade, e são capazes

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

de definir políticas legislativas conforme o desenvolvimento actual e tendencial da sociedade, para além de saber utilizar habilmente os diversos meios processuais e técnicas, sob pena de perderem as acções por falta de técnica jurídica nos litígios em que deveriam obter provimento com fundamentos legais bastantes, obstando, assim, a realização da justiça. Casos desses são frequentes na prática forense.

Macau observa o sistema jurídico continental, modelo jurídico tradicional europeu. Segundo a Lei Básica, mantém-se inalterado o sistema jurídico anteriormente vigente em Macau, razão pela qual devemos ainda aplicar os vários grandes Códigos, as outras leis e os regulamentos não revistos para regular e adaptar as diversas relações sociais. Constituem ainda estas leis e regulamentos critério na administração da justiça e na execução das leis. Só quando conhecermos e dominarmos plenamente o sistema jurídico existente, poderemos então rever as leis e normas que venham a revelar-se desajustadas segundo as condições concretas do desenvolvimento social, de forma a estabelecer um sistema jurídico que corresponda à realidade de Macau e tenha por fundamento as diversas disposições da Lei Básica.

Contudo, a experiência destes quase oito anos de pós-retorno de Macau demonstra que constitui uma questão-chave para o futuro desenvolvimento a de saber como formar grande quantidade de pessoal efectivamente qualificado na área legislativa, judiciária e da execução das leis por meios diferentes, tomando a Região como ponto de partida. Caso contrário, o desfasamento no sistema jurídico e a carência de recursos humanos das áreas legislativa, judicial e executiva poderão vir a embarçar-nos por muito tempo e constituem grande obstáculo no desenvolvimento

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

sadio da sociedade em sua globalidade.

**5. Acertar o papel judicial, executar rigorosamente as leis**

A função dos tribunais e dos juízes consiste na resolução de todo o tipo de conflito de interesses nos sectores público e privado, na punição dos criminosos, na defesa dos legítimos direitos e interesses de todos os indivíduos, associações e pessoas colectivas, através da interpretação e aplicação atempadas e correctas das leis. Segundo o nosso sistema jurídico e a nossa tradição judiciária, não é permitido aos juízes exercer as funções de criar normas jurídicas com força obrigatória geral através da sua actividade jurisdicional, nem fiscalizar a justiça e racionalidade do conteúdo das leis, e muito menos colocar os órgãos judiciários como árbitro entre os órgãos administrativo e legislativo. Compete aos tribunais e aos juízes apenas executar as leis e resolver questões jurídicas, não intervindo na discussão e solução de questões sócio-políticas. Foi exactamente por isso que o Estatuto dos Magistrados prescreve que é vedada aos magistrados a prática de actividades políticas ou o desempenho de cargos em associações políticas. A Lei Básica e a Lei de Bases da Organização Judiciária também estipulam que os tribunais e os juízes são independentes no exercício das suas funções, só devendo obediência à lei, quaisquer indivíduos ou entidades, bem como órgãos de outros poderes e os seus membros não podem interferir, por qualquer forma, no funcionamento dos tribunais ou afectar a independência dos juízes. Do mesmo modo, os próprios juízes devem lembrar-se das suas funções e procurar afastar-se a influência no próprio dos diversos ambientes sociais, tomando como missão própria aplicar correcta e justamente as leis. Só assim poderão os órgãos judiciais conseguir o

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

respeito e apoio dos cidadãos e sociedade. Só assim se pode manter permanentes e sólidos os princípios de independência judicial e imparcialidade. Igualmente só assim podemos dizer que o nosso sistema judiciário é maduro, os nossos juízes são honestos e dedicados, as nossas instituições judiciárias merecem confiança.

Para finalizar, é necessário recordar o que eu disse na sessão solene da abertura do Ano Judiciário de 2005: todos os magistrados e funcionários de justiça devem estar conscientes da crise, manter “despertos todos os sinais de alerta”, usando uma linguagem vulgar. Na realidade, depois de rápido crescimento dos últimos anos, Macau, como uma zona judicial de pequena dimensão, conheceu enormes mudanças em todos os aspectos. Não só as relações de diversas áreas se tornaram mais complexas, intensificaram-se os factores de sedução. Por isso, há necessidade de fortalecer a consciência de honestidade, desempenhar efectivamente as funções com fieldade, sermos honestos, obedecermos a lei, defendermos ao máximo a independência, a dignidade e a imagem dos órgãos judiciais com boa deontologia profissional e idoneidade pessoal, para prestarmos aos cidadãos um serviço judiciário de alta qualidade e eficiência e sermos dignos do nosso título de magistrados.

Tenho dito e muito obrigado a todos.

Aos 17 de Outubro de 2007, na Região Administrativa Especial de Macau.

Anexo: Quadro estatístico dos processos nos tribunais das diversas instâncias no ano judiciário 2006/2007.

終 審 法 院  
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

**PROCESSOS ENTRADOS E FINDOS DOS TRIBUNAIS DAS  
DIVERSAS INSTÂNCIAS NO ANO JUDICIÁRIO 2006/2007**

<b>Tribunais</b>	<b>Processos entrados</b>	<b>Processos findos</b>
Tribunal de Última Instância	67	41
Tribunal de Segunda Instância	755	651
Tribunal Judicial de Base	11394	10003
Juízos de Instrução Criminal	3616	3568
Tribunal Administrativo	89	93
<b>Total:</b>	<b>15921</b>	<b>14356</b>

**PROCESSOS PENDENTES DOS TRIBUNAIS DAS  
DIVERSAS TRIBUNAIS, EM 31 DE AGOSTO DE 2007**

<b>Tribunais</b>	<b>Processos pendentes</b>
Tribunal de Última Instância	38
Tribunal de Segunda Instância	325
Tribunal Judicial de Base	10218
Juízos de Instrução Criminal	1576
Tribunal Administrativo	32
<b>Total:</b>	<b>12189</b>

**CONSULTAS NA SECÇÃO DE INFORMAÇÃO DO  
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE NO ANO JUDICIÁRIO 2006/2007**

	<b>Números</b>
N.º das pessoas atendidas	6119
Casos envolvidos	5899
Casos directamente resolvidos	5512
Casos encaminhados ao M.ºP.º	323
Casos encaminhados a outros serviços	64